

Abertura da reunião: Dez horas e vinte e um minutos quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 28 de setembro de 2012 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Presidente: Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida

Vereadores: João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca

António Manuel Almeida Rego da Silva

Américo Teixeira Moreira

Secretária: Técnica Superior, Sandra Andreia Afonso e Álvares Marques

ORDEM DO DIA

1.1- Adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) – Plano de Ajustamento Financeiro -----

Presente o formulário de adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) – Programa II, acompanhada do respetivo Plano de Ajustamento Financeiro (cujas cópias passaram a constituir o anexo I e II, respetivamente, à presente ata). -----

Deliberação: Aprovado (em minuta), por unanimidade, submeter (nos seus exatos termos) o Plano de Ajustamento Financeiro à apreciação e votação da assembleia municipal de Armamar. -----

1.2- Contratação de empréstimo de médio e longo prazos até ao montante de € 1.135.950,00 -----

Presente a proposta de contratação de empréstimo de médio e longo prazos até ao montante de € 1.135.950,00 destinado a regularizar dívidas a fornecedores em atraso há mais de 90 dias, registadas na Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL, à data de

31 de março de 2012 (cuja cópia passou a constituir o anexo III à presente ata) -----

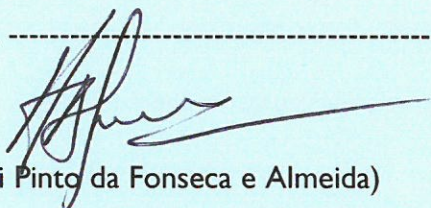
Deliberação: Aprovado (em minuta), por unanimidade, submete-la (nos seus exatos termos), à apreciação e votação da assembleia municipal de Armamar. -----

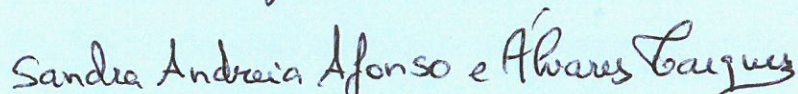
Encerramento da reunião -----

Forma de votação -----

3- Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações. -----


(Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida)


(Sandra Andreia Afonso e Álvares Marques)